



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 20 de abril de 2022 - Ano 2022 -Nº 4599 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 946/ 2022-GP

Lucena / PB, 12 de abril de 2022.

DECRETA A SEXTA-FEIRA DIA 22/04/2022, PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, para os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal de Lucena/PB, sem prejuízos dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 20 de abril de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

LEI Nº 1056/22

DENOMINA DE RUA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **LONSDEMBERG FERREIRA DA SILVA**, artéria localizada próxima a Escola Municipal Antenor Lopes Falcão no Bairro Novo, Lucena-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 03 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

LEI Nº 1057/2022

DENOMINA DE RUA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **JOSINALDO SILVA DOS SANTOS**, artéria localizada na comunidade de Gameleira próxima a Escola Municipal Augusto Guedes, ligada com a rua principal Porfirio Guedes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 03 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

LEI Nº 1058/2022

DENOMINA DE RUA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **SINFRONIO ALVES DE OLIVEIRA**, artéria localizada no loteamento Ponta de Lucena, paralela com a Rua Jucelino Dornelas na comunidade Ponta de Lucena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 03 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

LEI Nº 1059/2022

DENOMINA DE RUA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **MARIA EUNICE RIBEIRO FALCÃO**, artéria localizada no distrito de Fagundes sentido praia, próxima a rua principal São José, tendo como referência a residência do Sr. Naro.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 03 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

LEI Nº 1060/2022

DENOMINA DE RUA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **ANTONIO LAURENTINO BARROS GARCIA**, artéria paralela ao cemitério público da cidade de Lucena, localizado no bairro Camaçari.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 03 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

LEI Nº 1061/2022

DENOMINA DE RUA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **PAULO DE TÁCIO DE OLIVEIRA PINTO**, artéria localizada próxima a Escola Municipal Antenor Lopes Falcão no Bairro Novo, Lucena-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 03 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração